

taxa) por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Em 16 de março de 2023

Ministro **HUGO CARLOS SCHEUERMANN**
Presidente da Comissão Executiva Nacional

Termo de Cooperação

Termo de Cooperação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023

Processo TST nº 6000385/2023-00. Partícipes: Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Ministério Público do Trabalho - MPT. Objeto: Promover a cooperação entre o CSJT e o MPT para que, no âmbito da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho) e do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria-Geral do Trabalho e Procuradorias Regionais do Trabalho), seja ampliado o mapeamento e a disponibilidade de dados úteis a decisões em processos judiciais e a procedimentos de tutela de interesses transindividuais. Vigência: Prazo indeterminado. Assinatura: 15/03/2023. Pelo CSJT: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente. Pelo MPT: José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho.

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO CSJT N.º 354, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CSJT N.º 354, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução CSJT nº 199, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento de magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

, em sessão ordinária, na modalidade virtual, com início à 00:00 hora do dia 9/2/2023 e encerramento à 00:00 hora do dia 16/2/2023, sob a Presidência da Exmo. Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Presidente, com a participação dos Exmos. Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luiz Antonio Moreira Vidigal, Débora Maria Lima Machado e José Ernesto Manzi,

considerando a publicação da Lei n.º 14.509, de 27 de dezembro de 2022; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000102/2023-00,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-453-62.2023.5.90.0000,

R E S O L V E:

Referendar o Ato CSJT.GP.SG.SEJUR nº 3, de 27 de janeiro de 2023, praticado pela Presidência, cujo teor se incorpora à presente Resolução.

Art. 1º Alterar o art. 8º da Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a redação:

Art. 8º A soma mensal das consignações não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

[...]

Art. 2º Republique-se a Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017, consolidando as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Edital	1
Edital	1
Termo de Cooperação	58
Termo de Cooperação	58
Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões	58
Resolução	58
Resolução	58